



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 021/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei nº 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 18, III, “a” da Lei Municipal nº 4974/01 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31/12/2003, à servidora **DÊIS RAMALHO NOGUEIRA**, matrícula 41858, CPF 260.814.666-04, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível 1, padrão/grau E, a partir de 1º de setembro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1º de setembro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706990 Publicado/Aprovado em: 09/03/2010
registrado sob o numero: 13782/2010

NOME: Deis Ramalho Nogueira, MASP 41858, CPF 26.081.466-60


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV